



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022/SEAP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SEAP/PA  
PROCESSO Nº 2021/1154736**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A EMPRESA SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, com sede em Belém/PA, na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.354/0001-29, sediada na Rua Barão do Triunfo, nº 612 – Conj. 1.701, Bairro: Brooklin Paulista, CEP 04.602-002, São Paulo/SP, telefone (11) 3567-8620/ 3567-8620, e-mail: [comercial@synergye.com.br](mailto:comercial@synergye.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº. 19.458454-9 SSP/SP e do CPF nº. 089.482.958-02, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022/SEAP/PA, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2021/1154736 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 079/2022/SEAP/PA, referente à prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

2.1 As partes acordam mediante este termo aditivo que a Cláusula Décima Quarta: Da Vigência do contrato originário passam a vigorar com as seguintes redações:





## “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2022 será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 02/06/2023 e encerrando em 02/06/2024, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8666/93.”

2.2 Fica acordado entre as partes, que a aplicação do reajuste com base no **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** previsto na **Cláusula Oitava** do contrato, será realizado quando a Contratante possuir orçamento disponível para arcar com tal ajuste financeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária: funcional programática: 97.101 03.421.1502.8283; natureza de despesa: 339039; fonte: 0.1.500.0000.01.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:5774047  
Dados: 2023.06.01 12:55:33 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MARCELO RIBEIRO DE  
ALMEIDA:08948295802

Assinado de forma digital por MARCELO  
RIBEIRO DE ALMEIDA:08948295802  
Dados: 2023.06.01 11:10:41 -03'00'

**MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Synergy Tecnologia da Informação LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



na ordem aproximada de R\$ 1.049.702,40, que representa 8,5% do valor global de R\$ 12.346.988,69 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), passando a ser o valor global do contrato de R\$ 13.396.961,09 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos), alterando, assim, a Cláusula Terceira e a Cláusula Sétima do contrato originário.

**LEIA-SE:**

1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de localidade da Cadeia Pública de São Félix do Xingu e o fornecimento de alimentação, na ordem de aproximadamente 46.080 refeições anuais para cada serviço (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno), para atendimento diário em média de 128 Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs) por horário de refeição para a Cadeia Pública de São Félix do Xingu, impactando em um acréscimo na ordem aproximada de R\$ 1.049.702,40, que representa 8,5% do valor global de R\$ 12.345.119,84 (doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e dezanove reais e oitenta e quatro centavos), passando a ser o valor global do contrato de R\$ 13.394.822,24 (treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), alterando, assim, a Cláusula Terceira e a Cláusula Sétima do contrato originário.

ERRATA	
FOLHA 02	CLÁUSULA TERCEIRA: a) e item 19

**ONDE SE LÊ:**

a) Importa o presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 13.396.961,09 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos).

19	CADEIA PÚBLICA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	47.000
----	--------------------------------------	--------

**LEIA-SE:**

a) Importa o presente Contrato em o valor global de R\$ 13.394.822,24 (treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

19	CADEIA PÚBLICA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	46.080
----	--------------------------------------	--------

ERRATA	
FOLHA 03	CLÁUSULA TERCEIRA: Quantidade Anual, Total, 2

**ONDE SE LÊ:**

Quantidade Anual	541.928	R\$ 13.396.961,09 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos).
------------------	---------	--

2.O valor global do contrato passará de R\$ 12.346.988,69 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 13.396.961,09 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos).

**LEIA-SE:**

Quantidade Anual	541.008	R\$ 13.394.822,24 (treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
------------------	---------	---

2.O valor global do contrato passará de R\$ 12.346.988,69 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 13.394.822,24 (treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Belém, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 945629**

**CONTRATO Nº 125/2021/SEAP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEAP/PA  
PROCESSO Nº 2020/288603  
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 125/2021/SEAP-PA**

ERRATA	
FOLHA 02	CLÁUSULA TERCEIRA, 1. e 3.

**ONDE SE LÊ:** R\$ 12.346.988,69 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**LEIA-SE:** R\$ 12.345.119,84 (doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e dezanove reais e oitenta e quatro centavos).

Belém, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 945624**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022/SEAP****TERMO ADITIVO: 1**

Data da assinatura: 01/06/2023

Exercício: 2023

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência

Justificativa: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2022 será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 02/06/2023 e encerrando em 02/06/2024. Fica acordado entre as partes, que a aplicação do reajuste com base no IPCA previsto na Cláusula Oitava do contrato, será realizado quando a Contratante possuir orçamento disponível para arcar com tal ajuste financeiro.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 97.101.03.421.1502.8283; natureza de despesa: 339039; fonte: 0.1.500.0000.01.

Contrato: 079/2022/SEAP

Contratado: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 07.052.354/0001-29

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 612 – Conj. 1.701, Bairro: Brooklin Paulista, São Paulo/SP

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 945683**

**APOSTILAMENTO****PROCESSO: 2021/859400****APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 108/2022/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.336.443/0001-34, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS - CIESP, LOCALIZADO NA BR-316, KM 53 - DISTRITO DE AMERICANO S/ Nº, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PA.

A Cláusula Sexta do contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A presente despesa do contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária existente na Funcional programática 97.101.03.421.1502.8831 Natureza de despesa: 449051 Fonte: 0.1.500.0000.01/0.2.500.0000.01 Plano Interno: 105RCIESPSI.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 945623**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021****Nº: 04**

Data de Assinatura: 31/05/2023.

Objeto do Convênio nº 004/2021: utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Dos Recursos, da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento da Execução, Controle e Fiscalização e da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Convênio nº 004/2021.

Valor: Os recursos a serem repassados pela CONCEDENTE, devidamente descritos no Plano de Trabalho para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de R\$ 140.659,20 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo o valor mensal estimado em R\$ 11.721,60 (onze mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte disponibilidade orçamentária: Funcional programática: 10.122.1297.8338; Fonte do recurso: 02659000069-009526; e Elemento de despesa: 339036.

Os recursos serão transferidos para conta bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanhando o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.